



MUNICÍPIO DE TONDELA

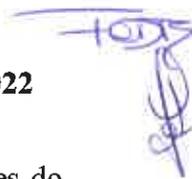
ATA N.º 8 /2022

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 7 DE MARÇO DE 2022**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador João Carlos Nunes de Matos Duarte
Vereador Cândido Miguel Medeiros da Cruz Mota
Vereadora Vera Lúcia Machado

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos sete dias do mês de março, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Fernando Simões de Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Ana Maria Marques Coimbra, Cândido Miguel Medeiros da Cruz Mota, em substituição do senhor vereador Francisco Coutinho, João Carlos Nunes de Matos Duarte e Vera Lúcia Machado.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor vereador Cândido Mota disse que não sabia se a Câmara tinha conhecimento, que se encontrava aberta a pré-candidatura ao PRR, para criação de 50 Bairros Digitais, algo que do seu ponto de vista poderia ser benéfico para o concelho.---

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo agradeceu a informação e disse que de facto tinham conhecimento que se encontrava aberta a pré-candidatura, pelo que em janeiro, aquando da publicação do aviso, começaram a preparar a candidatura do concelho de Tondela. Referiu que apesar de ser uma pré-candidatura, entendem que não se deve desperdiçar a oportunidade e informou que nesse mesmo dia iriam reunir-se com os comerciantes.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que outros municípios têm implantado, algo que poderia servir de exemplo para Tondela.-----

---- A senhora presidente disse o assunto não é desconhecido, apesar que ainda não ter sido implementado. Referiu que na reunião com os comerciantes iria ser apresentado o projeto, explicitando que de momento se trata de uma pré-candidatura, para que caso não seja aprovada não crie desilusões. Disse, ainda que uma equipa de trabalho se encontra a elaborar a candidatura de Tondela, a qual merece um voto de confiança, mas que nada está garantido. -----

---- Seguidamente, a senhora vereadora Vera Machado apresentou um voto de repúdio, subscrito pelos membros da Câmara, que se transcreve:-----

---- “Voto de Repúdio-----

---- A Câmara Municipal, vêm desta forma repudiar veemente a invasão russa da Ucrânia.-----

---- Trata-se de um ato que viola o direito internacional e os mais elementares princípios da soberania e independência dos estados.-----

---- Esta agressão é ilegal e ilegítima, viola e fere os direitos civis e humanos, materializa a tirania e atenta contra um povo soberano e autónomo, que de forma livre quer viver em democracia.-----

---- Apelamos ainda à Rússia para cesse de imediato as hostilidades e se retire deste território autónomo.”-----



---- A senhora presidente, seguidamente, apresentou um voto de solidariedade, subscrito pelos membros da Câmara, que se transcreve:-----

---- “Voto de Solidariedade -----

---- A Câmara Municipal, vêm deste prestar total solidariedade e apoio para com o povo ucraniano, em particular para com a comunidade residente no Concelho de Tondela. ----

---- A Câmara Municipal expressa desta forma toda a solidariedade para com todas as vítimas deste ato tirano e covarde, disponibilizando-se para ajudar o povo ucraniano nesta grande crise humanitária, designadamente no acolhimento de refugiados na nossa comunidade.” -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião de 22 de fevereiro

---- Não houve intervenções. Colocada à votação a ata de 22 de fevereiro foi aprovada por unanimidade.-----

2- Votação da ata da reunião extraordinária de 24 de fevereiro

---- Não houve intervenções. Colocada à votação a ata foi aprovada pelos presentes na reunião de 24 de fevereiro. -----

3- Informações

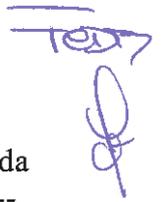
---- A senhora presidente informou que foi respondido às solicitações efetuadas pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e ao Alto Comissariado para as Migrações, para a possibilidade de o concelho poder acolher famílias refugiadas. -----

---- Informou que foi aberto um espaço, junto à sede da União de Freguesias de Tondela e Nandufe para recolha de bens, que serão devidamente encaminhados para os locais mais necessários. -----

---- A senhora vereadora Vera Machado informou que está a ser feito um levantamento de imóveis e alojamentos locais, que possam acolher refugiados, assim como reuniu com responsáveis do IEFP para que seja efetuada uma avaliação da disponibilidade de postos de trabalhos no concelho.-----

---- A senhora presidente informou que os serviços submeteram a candidatura para a instalação da Loja do Cidadão em Tondela. -----

4- Descentralização de competências na área social



---- Foi presente uma proposta, no âmbito da prorrogação do prazo de aceitação da transferência de competências, na área da ação social, que se transcreve: -----

---- “Considerando que no domínio da ação social, o processo de descentralização iniciou -se com a aprovação do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, tendo sido este o último diploma setorial relativo à transferência de competências a ser publicado. -

---- Tendo em conta a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência criado pela pandemia da doença COVID -19 e de assegurar sempre a continuidade e a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos no âmbito da ação social, em articulação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, constatou-se que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias n.os 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março.-----

---- Neste contexto, promove-se o alargamento do prazo máximo para a concretização da transferência de competências no domínio da ação social, por solicitação dos municípios, de modo a permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros. -----

---- Entende este Município não estarem reunidas as condições necessárias à transferência de competência (nomeadamente pelo facto de não existir Orçamento de Estado) na área supramencionada, motivo pelo qual adiaremos esta possibilidade na expectativa de uma avaliação mais detalhada e mais participada por parte dos agentes envolvidos. -----

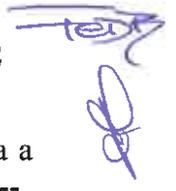
---- Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 23/2022 de 14 de fevereiro o prazo previsto no número 5, pode ser prorrogado até 1 de janeiro de 2023.” -----

---- A senhora presidente informou que na passada semana acompanhada pela senhora vereadora Vera Machado reuniu com responsáveis da Segurança Social Distrital para avaliar a operacionalidade da aceitação da transferência de competências, no atual montante. Dessa reunião os responsáveis da Segurança Social informaram não terem, por parte da tutela, indicações de quando a transferência financeira se iniciará e se a mesma é assegurada em simultâneo, caso a transferência seja realizada no momento, em virtude do Orçamento de Estado de 2022 ainda não ter sido aprovado. Deste modo, entende que não estão criadas as devidas condições para aceitar no presente momento a delegação de competências, sublinhando que as equipas técnicas estão a garantir a devida resposta social.-----

---- A senhora vereadora Vera Machado informou que a equipa técnica de acordo com o protocolo em vigor, dá resposta ao concelho de Tondela e a três freguesias de Carregal do Sal.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que do seu ponto de vista, a aceitação da delegação de competência se deveria ser imediata e não esperar até ao próximo ano. Frisou que o anterior presidente de câmara tinha por diversas vezes referido que a Câmara tinha condições para aceitar essa delegação de competências. -----

---- A senhora presidente respondeu que enquanto a tutela não garantir a devida transferência financeira, não estão criadas as condições para a assunção das



competências na área da ação social. Contudo, referiu que assim que a tutela garanta a assunção financeira, o Município aceitará esta delegação de competências.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores: Fernando Sousa, Ana Coimbra e Cândido Mota, aprovar a proposta de prorrogação de prazo para aceitação da transferência de competências na área da ação social. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para decisão.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Batista Ebenezer

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Batista Ebenezer, no valor de 368,55€, relativo à aplicação do valor do escalão A aos descendentes de 1º grau dos bombeiros, no ano letivo de 2021/2022, no âmbito dos apoios concedidos pelo Regulamento de concessão de benefícios soais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de Canas de Santa Maria, no valor de 696,15€, relativo à aplicação do valor do escalão A aos descendentes de 1º grau dos bombeiros, no ano letivo de 2021/2022, no âmbito dos apoios concedidos pelo Regulamento de concessão de benefícios soais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdia de Tondela

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Santa Casa da Misericórdia de Tondela, no valor de 737,10€, relativo à aplicação do valor do escalão A, aos descendentes de 1º grau dos bombeiros, no ano letivo de 2021/2022, no âmbito dos apoios concedidos pelo Regulamento de concessão de benefícios soais aos bombeiros voluntários do concelho de Tondela.-----

---- O senhor vereador João Carlos Figueiredo não participou na discussão e votação do ponto, tendo-se ausentado da sala. Colocado à votação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ARCA

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Recreativa Cultural de Alvarim, no valor até 1 300€, para apoio na aquisição de um equipamento de som. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

9- Protocolo de colaboração a celebrar entre a Direção Regional de Cultural do Centro e o Município de Tondela

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre a Direção Regional de Cultural do Centro e o Município de Tondela, no âmbito do diagnóstico global dos bens museológicos que constituem o acervo do Museu Terras de Besteiros/ Museu Municipal de Tondela, para apoio à elaboração de um caderno de encargos para a contratação externa de serviços para a execução de intervenções de conservação e restauro a realizar no acervo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

10-Representantes da Câmara nos Conselhos Gerais de Agrupamentos de Escolas de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo que, a representação da Câmara Municipal de Tondela, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo e do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, seja assegurada pela senhora presidente da câmara, Fátima Carla Dias Antunes Borges, pelo senhor vereador, João Carlos Figueiredo e pela Diretora de Departamento, Raquel Seabra.-----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores: Fernando Sousa, Ana Coimbra e Cândido Mota, aprovar a proposta.-----

11- Despacho de designação de representantes da Câmara Municipal em instituições locais ou regionais

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 2 de março, no âmbito da delegação de representação em instituições locais e regionais, nos senhores vereadores, que se transcreve: -----

---- “Considerando o disposto na Lei 75/2013 de 12 de setembro no que respeita à participação da Câmara Municipal, delegeo a representação nas seguintes instituições locais ou regionais, nos termos que a seguir se explicitam:-----

---- 1-Que a representação da Câmara Municipal de Tondela na Assembleia Geral da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, seja assegurada pelos senhores Vereadores João Figueiredo e Vera Machado, como vereador substituto e vereadora designada, respetivamente; -----

---- 2- Que a representação da Câmara Municipal de Tondela no CESAB, seja assegurada pela senhora vereadora, Vera Machado;-----

- 3-Que as representações da Câmara Municipal de Tondela, no Turismo do Centro de Portugal, nas Comissões Regionais previstas no DL 166/08 de 2 de agosto e DL 73/09, de 31 de março e no Conselho de Orientação e Fiscalização do PROVERE, sejam asseguradas pelo Sr. Vereador João Carlos Figueiredo;-----
- 4-Que a representação da Câmara Municipal de Tondela, na Associação de Cidades e Vilas de Cerâmicas seja assegurada pelo senhor vereador João Figueiredo;-----
- 5-Que a representação da Câmara Municipal de Tondela na Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago seja assegurada pelo senhor vereador João Carlos Figueiredo;
- 6-Que a representação da Câmara Municipal de Tondela na ADICES seja assegurada pela senhora presidente, Carla Antunes Borges; -----
- 7- Que a representação da Câmara Municipal de Tondela na Associação das Termas de Portugal seja assegurada pela senhora vereadora Vera Machado; -----
- 8- Que a representação da Câmara Municipal de Tondela na Associação da Estrada Nacional 2, seja assegurada pelo senhor vereador João Carlos Figueiredo;-----
- 9-Que a representação da Câmara Municipal de Tondela na Fundação Abel e João Lacerda seja assegurada pelo senhor vereador João Carlos Figueiredo;”-----
- A Câmara tomou conhecimento. -----

- Departamento de Planeamento Urbanismo e Edifícios

12- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

13- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no valor de 6 186€, para apoio à comparticipação de aquecimento e material de desgaste para o ano letivo de 2021/2022.

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

14- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro- ação social escolar



---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Tomaz Ribeiro, no valor de 2 700€, para apoio à comparticipação da ação social escolar no ano letivo de 2021/2022. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

15- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo - ação social escolar

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo, no valor de 7 785€, para apoio na comparticipação da ação social escolar no ano letivo de 2021/2022. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

16- Pagamento de refeições escolares à DGEstE

---- Foi presente uma informação propondo o pagamento de refeições encomendadas., no montante até 40 000€, no âmbito do acordo entre o Município de Tondela e a DGEstE, do ano letivo 2021/2022. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o reforço para o pagamento das refeições. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

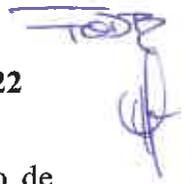
17- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, no valor de 7 500€, para apoio nas atividades desenvolvidas pelo CAL. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

18- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe



---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, no valor de 7 500€, para apoio nas atividades desenvolvidas pelo CAL. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Lobão da Beira

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Casa do Povo de Lobão da Beira, no valor de 7 500€, para apoio nas atividades desenvolvidas pelo CAL. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Apoio à natalidade

---- Foi presente duas informações sociais propondo o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 132º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos valores de:-----

---- 500€ à senhora D^a Carla Sofia Cruz Fernandes; -----

---- 500€ à senhora D^a Ana Catarina da Silva Loureiro; -----

---- 500€ ao senhor Jorge Leonel dos Santos Pereira;-----

---- 550€ à senhora D^a Alexandra Maria Rodrigues; -----

---- 500€ à senhora D^a Josiane Rodrigues dos Santos; -----

---- 550€ à senhora D^a Telma Miriam do Couto Martins; -----

---- 600€ à senhora D^a Eunice Margarida Madeira da Cruz Pereira.-----

---- Face à informação social, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar os apoios à natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

21- Denúncia de contrato de subarrendamento entre o Município de Tondela e a senhora D^a Fernanda Gomes

---- Foi presente a denúncia do contrato de subarrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora D^a Fernanda Gomes, referente à habitação situada na rua do Casal nº 5 em Tondela, a partir do final do mês de fevereiro.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a renúncia das rendas devidas, no valor de 52,92€ devido por Fernanda Gomes ao Município, pela falta de aviso prévio na denúncia do contrato de arrendamento celebrado a 7 de outubro de 2020.-----

22- Denúncia de contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora D^a Maria Otilia Andrade Marques

---- Foi presente a denúncia do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora D^a Maria Otilia Andrade Marques, referente à habitação situada na fração G, lote 14, 2º esq, na rua das Colmeieiras em Tondela, a partir do final do mês de fevereiro.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a renúncia do crédito, no valor de 368,40€ devido por Maria Otilia Andrade Marques ao Município, pela falta de aviso prévio na denúncia do contrato de arrendamento celebrado a 24 de agosto de 2017.-----

- Divisão de Cultura, Turismo e Eventos

23- Cedência de auditório do Museu Terras de Besteiros

--- Foi presente um pedido da Delegação Distrital de Viseu da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, para cedência do auditório do Museu Terras de Besteiros, para o dia 11 de março, das 16h30 às 18h30.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a cedência do auditório a título gratuito.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Tatiana Carla Dias Antunes Borges
Maria Isabel Cabral Estrela